



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 24/16

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 28 de novembro do ano 2016:-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.-----

-----Pelas catorze horas e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por editais nºs 5081 e 5097, datados de 22 e 23 de novembro, respetivamente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento que na passada quinta feira, dia 24, reuniu com a senhora Vice-Presidente, o Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos, Dr. Jorge Humberto, o Arquiteto Júlio Rodrigues e a Dra. Sandra Cabral, para averiguar o ponto de situação em que se encontra a revisão ao PDM, tendo-se verificado que esta se encontra consideravelmente atrasada, em relação ao cronograma inicialmente apresentado pelo Gabinete Técnico. Disse que, na sua opinião, a referida revisão progrediu muito lentamente, nos últimos seis meses, verificando-se alguma desorganização e falta de foco no trabalho em causa. Por este motivo questionou a equipa, nomeadamente a Dra. Sandra Cabral quanto ao que já foi feito, o que falta fazer e os prazos para esse efeito, tendo em vista a sua publicação, por forma a também poder informar de forma adequada os Munícipes, Câmara e Assembleia Municipal, dos processos que decorrem na Autarquia e que



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

a Dra. Sandra Cabral prestando um serviço, que é faturado e pago mensalmente, não tem motivo algum para ficar aborrecida com o pedido de esclarecimentos que lhe foi feito, até porque este processo já vai com um ano de atraso relativamente aos prazos apresentados para a revisão do PDM. Acrescentou que a Dra. Sandra Cabral respondeu que então a melhor solução seria ir-se embora, o que sucedeu a partir desse dia. Acrescentou que já se efetuaram contactos tendo em vista a contratação de uma empresa para a conclusão da revisão ao PDM.-----

-----Relativamente à execução de empreitadas disse que as mesmas decorrem com normalidade, conforme tem sido transmitido em reunião de Câmara, ficando à disposição dos senhores Vereadores para responder às questões que considerem pertinentes.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----Não havendo questões por parte dos senhores Vereadores foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 5077 a 5080, datados de 22 de novembro corrente:-----

I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 14/11/2016:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

- **Ata nº 1/16 da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo** relativa a renovação de bolsas e atribuição de novas bolsas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo I, encontrando-se anexa a informação nº 101/DAG/2016 da Divisão de Administração Geral.-----

-----Após análise dos documentos apresentados, a Câmara deliberou:-----

1. Aprovar a ata da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo;-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

2. Solicitar aos candidatos a bolsas os seguintes documentos para clarificação da situação económica do agregado familiar: declaração emitida pela Segurança Social onde conste, referente ao ano anterior à candidatura, se os elementos do agregado familiar são ou não beneficiários do RSI, subsídio de desemprego ou outros apoios, bem como o valor dos rendimentos auferidos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para a concessão de apoio financeiro no montante de três mil euros (€3.000,00), ao Judo Clube São Jorge**, mediante a celebração de Protocolo de Apoio a Atividades de Natureza Desportiva entre o Município de Velas e este Clube. Encontra-se anexos o Planeamento Estratégico apresentado por esta Entidade para os anos de 2013 a 2016, ficha do cabimento nº 4002 e mapa de fundos disponíveis.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a concessão de apoio financeiro ao Judo Clube São Jorge, mediante a celebração do Protocolo, cuja minuta se encontra anexa.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, acompanhada da **Ata do relatório final do concurso público para adjudicação da empreitada de “Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, Ilha de São Jorge”**, que aqui também se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica arquivada na Unidade Orgânica de Finanças e Património, **para aprovação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 148º do**



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, alterado pelo decreto-lei nº 149/2012, de 12 de julho.-----

-----A Câmara deliberou:-----

1. Aprovar o relatório final da empreitada de “Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, Ilha de São Jorge”;-----
2. Adjudicar à empresa “Afavias Engenharia e Construções – Açores SA” a empreitada de “Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, Ilha de São Jorge”, nos termos do nº 4 do artigo 148º do decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, alterado pelo decreto-lei nº 149/2012, de 12 de julho, pelo valor de 1.169.150,00€ (um milhão cento e sessenta e nove mil cento e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa de 4% no valor de 46.766,00€ (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e seis euros);-----
3. Notificar, todas as empresas concorrentes, da decisão de adjudicação à empresa “Afavias Engenharia e Construções – Açores SA”;-----
4. Notificar a empresa adjudicatária, “Afavias Engenharia e Construções – Açores SA”, para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias a contar da data da notificação, bem como para a apresentação da caução no valor de 2% do valor contratual, conforme o nº 1 dos artigos 38º e 44º do Programa de Procedimento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de minuta de protocolo, **para a cedência do espaço verde no Jardim Botânico de Velas à Escola Básica e Secundária de Velas, para a realização de atividades práticas do Curso Profij II – tipo II – Operador de Jardinagem, bem como dos alunos do Programa do Regime Educativo Especial de Transição para a Vida Ativa, com início no dia 1 de dezembro**



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

próximo, vigorando até ao dia 30 de junho de 2017, conforme solicitado pelo ofício referência nº 004703, datado de 26 de outubro passado.-----

-----O senhor Presidente reiterou, como transmitido em passada reunião, que as aulas dos cursos profissionais deveriam ser lecionadas numa Escola Profissional, que existe no Concelho com salas adequadas e mais que suficientes para o efeito, bem como uma quinta estruturada para aulas práticas, comprovando-se claramente, pelos pedidos de apoio formulados pela Escola Básica e Secundária de Velas, que esta não possui as condições adequadas para este tipo de ensino. Referiu que a situação não lhe parece aceitável mas que, no entanto, o Município não deixará de colaborar com o Governo Regional, no caso em apreço com a EBS de Velas, salientando que efetivamente se está a fazer uma duplicação de investimento desnecessário, com a formação de alunos em cursos profissionais com menos condições que aquelas que teriam na Escola Profissional da Ilha de São Jorge.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta de protocolo com a Escola Básica e Secundária de Velas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para a aprovação de alteração ao Regulamento Para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior**, acompanhada da ata nº 1/16 da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo, da reunião realizada no dia 9 do corrente, e da informação nº 101/DAG/2016, da Divisão de Administração Geral.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Proceder à alteração ao nº 1 do artigo 7º do Regulamento Para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior para que



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

a alínea f) passe a ter a seguinte redação “*Declaração emitida pela Segurança Social onde conste, referente ao ano anterior à candidatura, se os elementos do agregado familiar são ou não beneficiários do RSI, subsídio de desemprego ou outros apoios, bem como o valor dos rendimentos auferidos*”;-----

2. Que a atual alínea f) mantenha a sua redação passando a ser designada como alínea g);-----

3. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para conceder apoio à Junta de Freguesia dos Rosais na execução da capa e contracapa do Boletim Rosais Informa - edição 06**, conforme solicitado por seu e-mail datado de 22 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Junta de Freguesia dos Rosais na execução da capa e contracapa do Boletim supramencionado, apoio este que será articulado com a disponibilidade das estagiárias e dos equipamentos existentes.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para a cedência temporária das instalações do edifício municipal, sito na Rua da Capela, à PSP do Concelho de Velas, durante o período de 90 a 120 dias, para efeitos de atendimento ao público, uma vez que o espaço da Esquadra de Velas será alvo de obras de requalificação**, conforme solicitado pelo ofício referência nº 27/SCOR/2016, datado de 18 de novembro corrente, do Comandante da Divisão Policial de Angra do Heroísmo.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou autorizar a utilização do espaço sito na Rua da Capela, Concelho de Velas, à PSP de Velas durante o período de 90 a 120 dias.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para solicitação à EDA da colocação de um candeeiro de iluminação pública num poste junto ao prédio do senhor Francisco Gilberto Pinheiro de Jesus**, sito no Calhauzinho – Às Quintas – Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, conforme solicitado pelo seu requerimento datado de 3 de novembro corrente. Encontram-se anexas as informações nºs 489/2016/PS e 473/2016/PS do Fiscal Municipal e os ofícios referência nº RCDEE/2016/37754-22DISJO, da EDA, e nº 4746/10.1 da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, datados de 16 e 8 de novembro, respetivamente.-----

-----A Câmara, após análise da situação descrita nas informações referidas, deliberou solicitar à EDA que retire o candeeiro de iluminação pública existente no poste mais próximo da moradia do requerente e seja colocado no poste junto à moradia do mesmo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para ratificação do apoio concedido ao senhor José Luis de Melo Santos, fotógrafo, com alojamento na moradia pertencente ao Município, sita na zona de Entre Morros, bem como com transporte terrestre e respetivo condutor**, no decorrer da sua estadia, no âmbito do projeto fotográfico intitulado



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

"Nossas Ilhas, gentes e suas vivências atuais e do passado", conforme solicitado por seu e-mail datado de 8 de novembro corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, **para ratificação do apoio concedido à Tertúlia Tauromáquica Jorgense com a cedência e transporte de duas barracas, bem como de dois wc's portáteis**, no âmbito da realização da Ferra da Ganadaria de Álvaro Amarante, nos dias 19 e 20 de novembro corrente, conforme solicitado por seu ofício datado de 10 do corrente mês.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, **para ratificação do apoio concedido, exceccionalmente, à Escola Básica e Secundária de Velas, com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor**, no transporte de 18 alunos e 3 docentes, da turma do curso PROFIJ/4 – Tipo 4, numa visita de estudo ao Museu Francisco de Lacerda, no dia 22 de novembro, com saída da EBS de Velas pelas 14h30 e regresso pelas 16h20, conforme solicitado pelo seu ofício com referência nº 2016_004935, datado de 10 de novembro corrente.-----

-----O senhor Presidente disse, com referência à presente proposta, e à seguinte da ordem de trabalhos, que foi concedido, de forma exceccional, o apoio solicitado pela EBS de Velas, porque acha que não faz sentido algum uma escola passar um ano letivo inteiro com os alunos dos cursos profissionais em visitas de estudo



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

pela Ilha por não terem as condições necessárias para lecionar as aulas práticas. Disse ser de opinião que a Câmara Municipal não pode continuar a substituir-se à Escola Básica e Secundária na sua área pedagógica, disponibilizando de forma continuada as viaturas e condutores, uma vez que o Município tem duas viaturas, uma de nove e outra de dezasseis lugares, mas apenas um condutor de coletivos, colaborador este que é sempre sacrificado, quando são concedidos este tipo de apoios, não tendo horários para almoço e muitas vezes nem fins de semana.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, **para ratificação do apoio concedido, excecionalmente, à Escola Básica e Secundária de Velas, com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor**, no transporte de 22 pessoas da turma do curso PROFIJ II – Tipo 2 – Operador de Jardinagem, numa visita de estudo ao Parque das Sete Fontes em Rosais, no dia 2 de dezembro, com saída da EBS de Velas pelas 09h00 e regresso pelas 12h30, conforme solicitado pelo seu ofício com referência nº 2016_004933, datado de 10 de novembro corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 219**, de 16 de novembro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 157.257,59 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 0,00 (zero euros);-

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €222.985,43 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 92.055,41 (noventa e dois mil e cinquenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 00380000175655530118 Banco Santander Totta - € 0,00 (zero euros);----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 5.230,31 (cinco mil duzentos e trinta euros e trinta e um cêntimos);-----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 2.946.916,99 (dois milhões novecentos e quarenta e seis mil novecentos e dezasseis euros e noventa e nove cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €500.000,00 (quinhentos mil euros);-----

Total de Disponibilidades: € 3.927.851,08 (três milhões novecentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e um euros e oito cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 3.926.989,73 (três milhões novecentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove euros e setenta e três cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 861,35 (oitocentos e sessenta e um euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Documentos: € 6.695,23 (seis mil seiscentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Total de movimentos de tesouraria: € 3.934.546,31 (três milhões novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis euros e trinta e um cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 8 a 22 de novembro de 2016, nºs 1319 a 1348 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 314.015,10 (trezentos e catorze mil e quinze euros e dez cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 11 a 18 de novembro de 2016, nºs 286 a 328 (Operações de tesouraria), na importância de €2.742,68 (dois mil setecentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2016, no período de 1 de janeiro a 22 de novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 22 de novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 22 de novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2016**, a qual totaliza a importância de € 237.901,33 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e um euros e trinta e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Auto de Abate nº 3**, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo XIII, acompanhado de mapa resumo com zonas e fotografias.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do equipamento referido no auto de abate nº 3.-----

- **Auto de Abate nº 4**, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo XIV, acompanhado da informação nº 80/UOFP, da Unidade Orgânica de Finanças e Património, caderneta predial urbana, e ficha cadastral de imóveis.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do equipamento referido no auto de abate nº 4.-----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Informação nº 488/2016/PS** dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, acompanhada do levantamento dos prédios degradados e em ruínas do Concelho, de que a Câmara tomou conhecimento.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito no Caminho de Baixo, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas (Processo nº 05/2016/47), apresentada por Filomena Maria Cabral Maciel Gomes, residente na Avenida Dr. Martins Ferreira, Freguesia e Concelho de Calheta.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito no Caminho de Baixo, Freguesia de Rosais, Concelho de Velas (Processo nº 05/2016/45), apresentada por Hermínia Maria Sousa, residente no Caminho de Baixo, 2, Freguesia de Rosais, Concelho de Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito na Rua D. Beatriz de Melo, Freguesia e Concelho de Velas (Processo nº 05/2016/46), apresentada por Maria João Rocha Gomes Borges, residente na Rua D. Beatriz de Melo, 2, Freguesia e Concelho de Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura e projetos de engenharia das especialidades referentes a ampliação de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2016/31), no Caminho de Baixo, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentados por Rui Pedro Lopes Ávila.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Processo de alteração de alvará de licença de utilização de armazém de produtos agrícolas e serviços comerciais** (Processo nº 12/2014/2), requerido por Lubriseca – Combustíveis da Ribeira Seca, Lda., com sede em Parque Industrial das Levadas, Freguesia e Concelho de Velas, para o estabelecimento sito no Parque Industrial das Levadas, Freguesia e Concelho das Velas, para cada uma das frações: Fração A – armazém de produtos agrícolas e serviços



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

comerciais; Fração B – Oficina de Reparação Auto.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para estabelecimento destinado a armazém de produtos agrícolas e serviços comerciais (Fração A) e alvará para Oficina de Reparação Auto (Fração B) conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para edifício de apoio agrícola** (Processo nº 12/2015/4), requerido por Luís Manuel Machado Soares, para o estabelecimento sito À Igreja, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para edifício de apoio agrícola conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura e projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de abrigo para animais** (Processo nº 12/2016/27), nas Macelas, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentados por Miguel Ângelo Brasil Silva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade -----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2016/5), em São Mateus, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Demétrio Silveira do Couto.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento na declaração de desistência do interessado e das informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, anexas ao processo, deliberou declarar a caducidade do mesmo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às catorze horas e cinquenta minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO I

MUNICÍPIO DE VELAS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

A T A Nº 1/16

Ata da reunião da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo realizada no dia 9 de novembro do ano 2016:-----

-----Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão de Análise de Bolsas de Estudo, conforme disposto no artigo 8º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudos a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença da Vereadora Janete Andreia Ávila da Fonseca, da representante da Assembleia Municipal pelo CDS/PP, Maria da Luz Silva das Graças e da representante da Assembleia Municipal pelo PPD/PSD, Liliana Isabel Monteiro Ramos de Melo Maciel Almeida.-----

-----Não compareceu a esta reunião, nem se fez representar pelo seu substituto, a representante da Assembleia Municipal pelo PS, Rosa do Céu Pinto, por se encontrar ausente da ilha.-----

-----Secretariou esta reunião a Chefe de Divisão de Administração Geral, Maria de Lurdes de Oliveira Simões.-----

-----Pelas dezanove horas o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento da ausência da representante da Assembleia Municipal pelo PS e da impossibilidade do seu substituto estar presente, informando que foi contactada a Líder do Grupo Municipal do PS, senhora Fátima Silveira, para que indicasse outro elemento para participar nesta reunião, a qual transmitiu não ser possível.-----

-----De seguida procedeu-se à análise das candidaturas apresentadas, verificando-se:-----

1. Renovação de bolsas de estudo-----

Deu entrada um pedido de renovação de bolsas de estudo, instruída com os documentos referidos no artigo 6º do anterior regulamento de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, publicado no *Diário da República*, 2ª série, nº 230, de 30 de novembro de 2011, procedeu-se à sua verificação e análise do respetivo processo, tendo-se concluído que a bolsa atribuída se encontra em condições de ser renovada, conforme previsto no nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a renovação da bolsa a seguir mencionada:-----

- Ana Carolina Brasil Costa Silva.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

2. Novas candidaturas-----

-----Foram apreciadas as 19 candidaturas que deram entrada nos serviços, tendo-se verificado e analisado todos os documentos que as instruem:-----

- Sara Isabel Barbosa Rocha;
- Francisco Lourenço Brasil Silveira;
- Irene de Lurdes Azevedo Bettencourt;
- Ivo da Silva Vaz;
- André Alexandre Gomes Cabral;
- Fábio Miguel Silva Machado;
- Bruno Miguel Ataíde Castro;
- Leandro José Ataíde Castro;
- Guilherme Soares Madruga;
- Sara Daniela Teixeira Monteiro;
- Inês Margarida Alves Dias;
- Carolina Soares Cabral;
- Joana de Fátima Garcia Alexandre;
- Cátia Andreia Fonseca Dias;
- Raquel Sofia Cardoso da Silva;
- Alexandre Bettencourt Ávila;
- André Soares Madruga;
- Carlos Marcelo Barbosa Vieira;
- Carolina Ângelo Silva.

-----A comissão, considerando que existem algumas situações que necessitam ser melhor esclarecidas, tendo em vista uma justa atribuição de bolsas para o ano letivo 2016/2017 deliberou, por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 17º do regulamento para atribuição de bolsas de estudo a alunos dos ensinos técnico-profissional e superior, a possibilidade de ser solicitado aos candidatos a bolsas os seguintes documentos para clarificação da situação económica do agregado familiar: declaração emitida pela Segurança Social onde conste, referente ao ano anterior à candidatura, se os elementos do agregado familiar são ou não beneficiários do RSI, subsídio de desemprego ou outros apoios, bem como o valor dos rendimentos auferidos.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, face às situações referidas, propor a alteração do artigo 3º do citado regulamento, para que a alínea f) passe a ter a seguinte redação



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

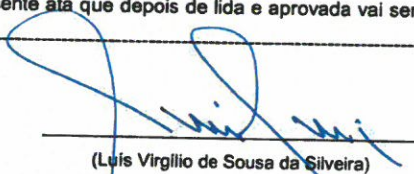


MUNICÍPIO DE VELAS

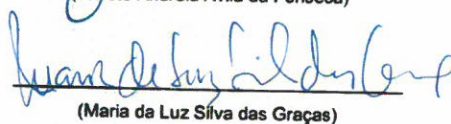
COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

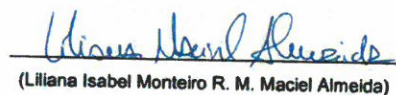
"Declaração emitida pela Segurança Social onde conste, referente ao ano anterior à candidatura, se os elementos do agregado familiar são ou não beneficiários do RSI, subsídio de desemprego ou outros apoios, bem como o valor dos rendimentos auferidos" e que a atual alínea f) mantém a sua redação passando a ser denominada como alínea g).-----

-----Tendo-se completado a ordem de trabalhos foi dada por concluída esta reunião e elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.-----

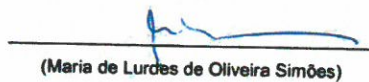

(Luís Virgílio de Sousa da Silveira)


(Janete Andreia Ávila da Fonseca)


(Maria da Luz Silva das Graças)


(Liliana Isabel Monteiro R. M. Maciel Almeida)

A secretária


(Maria de Lurdes de Oliveira Simões)

3



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO II

Proposta

Apoio a atividades de natureza desportiva – Judo Clube São Jorge

- Considerando que o Judo Clube São Jorge solicitou por email datado de 15 de novembro, apoio financeiro por forma a manter os níveis competitivos, bem como os projetos que têm vindo a desenvolver;
- Considerando que este Clube desenvolve atividades para os jovens e adultos de toda a Ilha, inculcando um espírito desportivo pelas gentes da Nossa Terra e unindo os dois Concelhos através da mensagem da importância da interajuda;
- Considerando que o judo é um desporto extremamente importante para melhorar a qualidade de vida dos Jorgenses, trabalhando as qualidades físicas e psíquicas dos mesmos, além de que é uma ocupação para as várias faixas etárias, propagando valores essenciais como o respeito, a humildade, a cooperação, a coragem e o espírito de equipa;
- Considerando que os resultados obtidos por este Clube dão reconhecimento aos atletas da Nossa Terra, através do sucesso desportivo de nível Regional, bem como Nacional e Internacional;
- Considerando que o reconhecimento deste Clube a nível Internacional leva o nome da Nossa Ilha além-fronteiras, o que é uma mais-valia em termos turísticos, para o Concelho das Velas;
- Considerando que o referido Clube não usufrui de qualquer apoio logístico do Município para o desenvolvimento das suas atividades;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Aprovar a concessão de apoio financeiro ao Judo Clube São Jorge mediante a celebração do Protocolo, cuja minuta se anexa.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



*Apresentado e assinado em 24/11/2016
Act. 24 de Nov. 2016*



*Assinado e assinado em 24/11/2016
Act. 24 de Nov. 2016*

MINUTA DE PROTOCOLO N.º /2016

APOIO A ATIVIDADES DE NATUREZA DESPORTIVA – JUDO CLUBE SÃO JORGE

Entre:

O **MUNICÍPIO DE VELAS**, pessoa coletiva nº 512 075 506, com sede na Rua de São João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho de Velas, através do seu Órgão Executivo Câmara Municipal das Velas, adiante designada por **CMV** e neste ato representado pelo Presidente, Senhor Luís Virgílio de Sousa da Silveira, na qualidade de **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

O **JUDO CLUBE SÃO JORGE**, pessoa coletiva nº 512 065 942, com sede nos Casteletes, Urzelina, Freguesia de Urzelina, Concelho das Velas, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Senhor Victor Fernando Machado Soares, na qualidade de **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo, que se rege pelo disposto no regulamento de apoio ao desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo a conceder pelo Município de Velas, que o Segundo Outorgante declara conhecer, pelas cláusulas seguintes e, no que for omissa, pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto a concessão de apoio, no âmbito específico das atividades, do Segundo Outorgante, de preparação e participação, constantes do Planeamento Estratégico – versão 2016, anexo a este protocolo, dando-se assim por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



CLÁUSULA 2ª

(Deveres do Primeiro Outorgante)

A CMV compromete-se a:

- a) Atribuir um subsídio de três mil euros (€ 3.000,00) para a prossecução das atividades mencionadas na cláusula anterior;
- b) Disponibilizar o subsídio em tranche única, até ao final do mês de novembro.

CLÁUSULA 3ª

(Deveres do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar as atividades constantes no planeamento estratégico em anexo;
- b) Promover e divulgar as referidas atividades pelos meios adequados, bem como o apoio concedido;
- c) Assegurar uma estreita colaboração com a CMV com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo;
- d) Apresentar um relatório de execução, acompanhado de relatório financeiro detalhado e com explicitação dos objetivos e/ou resultados alcançados, no prazo máximo de 120 dias após o fim das atividades do corrente ano.

CLÁUSULA 4ª

(Fiscalização e controlo)

- 1- A fiscalização da execução do presente protocolo é efetuada pela CMV.
- 2- O Segundo Outorgante responderá pela incorreta aplicação do apoio concedido perante a CMV e as entidades inspetivas, designadamente, o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA 5ª

(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo, ou desvio dos seus objetivos, pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Handwritten signature and initials in blue ink.

mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

CLÁUSULA 6ª

(Revisão)

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre a CMV e o **Segundo Outorgante**, a celebrar por escrito.

CLÁUSULA 7ª

(Vigência)

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Velas, de novembro de 2016

FEITO e ASSINADO em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

ANEXO III

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas colocou a concurso público através de anúncio n.º 237/2016, no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, 2.ª Serie n.º 175, datado de 12 de setembro de 2016 e do anúncio n.º 5653/2016 no Diário da República de 9 de setembro de 2016 a empreitada de "Reabilitação urbana da sede de Concelho de Velas, Ilha de São Jorge".

Tendo decorrido as diversas fases do concurso o júri enviou à Câmara Municipal das Velas o relatório final, juntamente com os demais documentos que constituem o processo de concurso, para apreciação e aprovação, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 148.º do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos, alterado pelo decreto-lei n.º 149/2012 de 12 de julho.

Face ao disposto anteriormente sobre este assunto, proponho:

1. Que seja aprovado o relatório final da empreitada de "Reabilitação urbana da sede de Concelho de Velas, Ilha de São Jorge";
2. Que seja adjudicada, à empresa, "Afavias Engenharia e Construções - Açores SA", a empreitada de "Reabilitação urbana da sede de Concelho de Velas, Ilha de São Jorge" nos termos n.º 4 do art.º 148.º do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos, alterado pelo decreto-lei n.º 149/2012 de 12 de julho, pelo valor de 1.169.150,00€ (Um milhão cento e sessenta e nove mil cento e cinquental euros), a



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

que acresce IVA à taxa de 4% no valor de 46.766,00€ (Quarenta e seis mil setecentos e sessenta e seis euros);

3. Que todas as empresas concorrentes sejam notificadas, da decisão de adjudicação à empresa, "Afavias Engenharia e Construções - Açores SA";
4. Que a empresa adjudicatária, "Afavias Engenharia e Construções - Açores SA", seja notificada para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de dez dias a contar da data da notificação, bem como para a apresentação da caução no valor de 2% do valor contratual conforme o n.º 1 dos artigos 38.º e 44.º do Programa de Procedimento.

Velas, 22 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira in blue ink.

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO IV

Proposta

Autorização de Utilização do Jardim Botânico para Atividades Práticas

A EBS de Velas remeteu por ofício referência 004703, datado de 26 de outubro do corrente ano, a minuta de protocolo a celebrar entre aquela Escola e, o Município de Velas, para a realização de atividades práticas do Curso Profij II – tipo II – Operador de Jardinagem, bem como dos alunos do Programa do Regime Educativo Especial de Transição para a Vida Ativa.

- Considerando a importância de apoiarmos estas iniciativas, por forma a desenvolver competências práticas, técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a certificação e qualificação profissional dos alunos, pese embora já exista no Concelho e Ilha uma Escola Profissional, com todas as condições pedagógicas para o efeito;

-Considerando que o protocolo solicitado é de âmbito pedagógico, enquadrando-se nas competências da EBS de Velas levando em prática a dinamização de atividades que permitem o desenvolvimento dos jovens;

- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas u) e v), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- A autorização de utilização do referido espaço mediante a celebração do Protocolo, cuja minuta se anexa.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Aprovado em reunião de 28/11/2016
Secretário Municipal Ad. Geral*

Paulo Jorge Teixeira Moreira

MINUTA DE PROTOCOLO N.º .J/2016

PRIMEIRO OUTORGANTE: Escola Básica e Secundária de Velas, pessoa coletiva n.º 672002434, com sede na Rua Dr. Machado Pires, 9800-548 Velas, legalmente representada por Rui Jorge Teixeira Moreira, portador dos números de identificação civil 7268034 e fiscal 155789287, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Velas, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, 9800-539 Velas, legalmente representado por Luís Virgílio de Sousa da Silveira, portador dos números de identificação civil 10853776 e fiscal 205069789, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Velas.-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do protocolo

O presente protocolo tem como objeto a cedência para utilização de espaço verde no Jardim Botânico de Velas.

CLÁUSULA 2.ª

Fim

O espaço disponibilizado tem como fim a lecionação das aulas práticas do PROFIJ II tipo II – Operador de Jardinagem e da UNECA de Transição para a Vida Ativa.

CLÁUSULA 3.ª

Duração

O presente protocolo tem a duração de um ano letivo, com início em 1 de dezembro de 2016 e terminus a 30 de junho de 2017, podendo ser renovável por mais um ano letivo, atendendo à tipologia e duração do curso, mediante acordo a celebrar por escrito entre os dois Outorgantes.

CLÁUSULA 4.ª

Regime jurídico

1. A cedência é feita a título gratuito, não estando sujeita às leis reguladoras do contrato de locação, nem de concessão, mas sim ao regime de precariedade.
2. O Primeiro Outorgante não poderá ceder a sua posição a terceiros sem autorização escrita do Município de Velas.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 5ª

Direitos e obrigações do Primeiro Outorgante

1. É responsável pelo seguro escolar dos alunos durante o período das aulas práticas;
2. Deverá informar previamente, por escrito, o Segundo Outorgante do horário para utilização do espaço verde autorizado;
3. Deverá apresentar previamente ao Segundo Outorgante o plano de trabalhos a executar nas aulas práticas, devendo este ser coordenado com o responsável pela equipa de jardinagem do Município de Velas;
4. É responsável por todo o equipamento necessário para a lecionação das referidas aulas, bem como pelo equipamento de proteção individual dos alunos.

CLÁUSULA 6ª

Direitos e obrigações do Segundo Outorgante

1. Autoriza a utilização de um espaço verde no Jardim Botânico de Velas, devidamente identificado, ao Primeiro Outorgante;
2. Tem o direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos a desenvolver no referido espaço, não necessitando para tal de qualquer autorização por parte do Primeiro Outorgante;
3. Deverá validar por escrito o plano de trabalhos apresentado pelo Primeiro Outorgante, nomeadamente no que concerne à metodologia a aplicar nos elementos existentes no referido espaço;
4. Coordenará com o Primeiro Outorgante, através do responsável pela equipa de jardinagem do Município de Velas, o plano de trabalhos a executar nas aulas práticas;
5. Disponibilizar água para a realização das aulas práticas.

CLÁUSULA 7ª

Obras e benfeitorias

O Primeiro Outorgante não poderá realizar obras no espaço cedido.

CLÁUSULA 8ª

Denúncia

O presente protocolo pode, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar por carta registada com a antecedência mínima de trinta dias.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 9ª

Resolução

1. O Município de Velas reserva-se o direito de fazer terminar a cedência antes do fim do prazo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, designadamente por razões de interesse público ou se o Primeiro Outorgante não cumprir algum dos compromissos assumidos neste protocolo.
2. Nestes casos, o Primeiro Outorgante deverá abandonar o espaço cedido no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA 10ª

Responsabilidade Civil e Litígios

Qualquer litígio entre as partes emergentes da aplicação deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca das Velas.

CLÁUSULA 11ª

Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de acordo prévio entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.

Velas e Paços do Concelho, ____ de _____ de 2016

O Primeiro Outorgante,

Rui Jorge Teixeira Moreira

O Segundo Outorgante,

Luís Virgílio de Sousa da Silva



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO V

Proposta

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DOS ENSINOS TÉCNICO-PROFISSIONAL E SUPERIOR

- Considerando que a Comissão de Análise de Bolsas de Estudo reuniu no passado dia 9 de novembro do corrente ano para análise das candidaturas às Bolsas de Estudo referentes ao ano letivo 2016/2017, tendo detetado algumas situações que necessitam de esclarecimentos adicionais por forma a permitir uma análise mais completa e, consequentemente, uma justa atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2016/2017;
- Considerando que na referida reunião, tendo em conta as situações supramencionadas, a Comissão deliberou propor uma alteração ao artigo 7 do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior, conforme ata da Comissão de Análise anexa à presente proposta;
- Considerando o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- A alteração ao n.º 1 do artigo 7 do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior para que a alínea f) passe a ter a seguinte redação "Declaração emitida pela Segurança Social onde conste, referente ao ano anterior à candidatura, se os elementos do agregado familiar são ou não beneficiários do RSI, subsídio de desemprego ou outros apoios, bem como o valor dos rendimentos auferidos";



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

- Que a atual alínea f) mantenha a sua atual redação, passando a ser designada como alínea g);
- Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 18 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO VI

Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Junta de Freguesia dos Rosais solicitou, por email datado de 22 de novembro do corrente ano, apoio do Município na elaboração da capa e contracapa do *Boletim Rosais Informa* edição 06.

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia;
- Considerando a importância em renovar a imagem da capa do referido Boletim, aproveitando os conhecimentos e técnicas adquiridas pelas estagiárias na área do design e multimédia;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a Junta de Freguesia dos Rosais na execução da capa e contracapa do Boletim supramencionado. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade das estagiárias e dos equipamentos existentes.

Paços do Concelho, 22 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO VII

Proposta

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

O Comandante da Divisão Policial de Angra de Heroísmo solicitou por ofício referência 27/SCOR/2016, datado de 18 de novembro do corrente ano, a autorização para utilização temporária, nomeadamente no período de 90 dias, das instalações do edifício Municipal sito na Rua da Capela, em Velas, para efeitos de atendimento ao público, uma vez que o espaço da Esquadra de Velas será alvo de obras de requalificação.

- Considerando que o edifício em causa é propriedade do Município de Velas, o qual se encontra cedido à Associação de Juventude em D.P.H.C.N.S.J, que de momento está sem atividade, estando esta de acordo em que o Município tome posse do imóvel, pelo prazo de 120 dias, ou até que a Associação reative atividades;

- Considerando a importância em colaborar com as forças de segurança do Nosso Concelho, uma vez que estas são primordiais para o bem-estar e segurança da população;

- Considerando que o edifício situa-se no centro da Vila proporcionando e mantendo desta forma acesso facilitado à população que procure auxílio;

- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas u) e v), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- A autorização de utilização do espaço sito na Rua da Capela, Concelho de Velas, à PSP do Concelho de Velas, durante o período de 90 a 120 dias.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO VIII

Proposta

Pedido de colocação de candeeiro

O Muniçipe Francisco Gilberto Pinheiro de Jesus, residente no Calhauzinho – às Quintas – Fajã do Ouvidor freguesia do Norte Grande, solicitou através de requerimento com data de entrada de 3 de novembro corrente, a colocação de um candeeiro de iluminação pública num poste junto ao seu prédio neste local.

Considerando o parecer emitido pelo fiscal municipal, através da informação nº 473/2016/PS de 7 de novembro de 2016, complementado pela informação nº 489/2016/PS de 22 de novembro de 2016, as quais se encontram anexas à presente proposta.

Proponho:

- Solicitar à EDA que retire o candeeiro iluminação pública existente no poste mais próximo da moradia do requerente e seja colocado no poste junto à moradia do mesmo.

Paços do Concelho, 22 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em reunião de 28/11/2016
Act. Câmara Municipal - al*



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

ANEXO IX

Paula
[Signature]

O senhor José Luis de Melo Santos, fotógrafo, solicitou por email datado de 08 de novembro, apoio do Município, nomeadamente através de alojamento e transporte, no âmbito do projeto fotográfico intitulado "Nossas ilhas, gentes e suas vivências atuais e do passado" o qual inclui a o levantamento de imagens de todas as Ilhas dos Açores, sendo que a inauguração da exposição fotográfica será aquando do Conselho Mundial das Casas dos Açores, em Toronto, seguindo-se para outros locais, nomeadamente em Ponta Delgada.

- Considerando a divulgação de imagens do Nosso Concelho, promovendo-o desta forma, e em simultâneo contribuindo para a dinamização da economia local;

- Considerando a importância em apoiar e promover este tipo de iniciativas;

- Considerando que o Município tem por norma apoiar diversos eventos que contribuam para a divulgação das nossas paisagens e *ex-libris*, tais como as Fajãs;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o senhor José Luis de Melo Santos, com alojamento na moradia pertencente ao Município, sita na zona Entre Morros, bem como com transporte terrestre e respetivo condutor, no decorrer da sua estadia.

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO X

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Tertúlia Tauromáquica Jorgense solicitou por ofício datado de 10 de novembro do corrente ano, apoio do Município com a cedência e transporte de duas barracas, bem como de dois wc's portáteis, no âmbito da realização da Ferra da Ganadaria de Álvaro Amarante, que realizar-se-á nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano.

- Considerando a importância da Festa Brava na dinamização das atividades de interesse tauromáquico;
- Considerando que os eventos desta natureza são de interesse Municipal, uma vez que atraem visitantes ao Concelho, e fazem parte integrante da nossa cultura;
- Considerando que o solicitado encontra-se disponível nos dias em causa;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o evento nos termos solicitados, ressalvando que o material cedido deverá ser devolvido no mesmo estado em que forem entregues.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 15 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO XI

Proposta

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

A Escola Básica e Secundária de Velas solicitou por ofício referência 2016_004935, datado de 10 de novembro do corrente ano, a colaboração do Município no transporte de 18 alunos e 3 docentes da turma do curso PROFIJ/4 -Tipo 4, para uma visita de estudo ao Museu Francisco de Lacerda, no dia 22 de novembro, com saída da EBS de Velas pelas 14h30 e regresso pelas 16h20.

- Considerando a importância de apoiarmos estas iniciativas, por forma a promover a sociabilidade, proporcionando momentos lúdicos e culturais aos alunos;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando que o transporte solicitado é de âmbito pedagógico, enquadrando-se nas competências da EBS de Velas, sobre a qual recai a responsabilidade de disponibilizar os transportes necessários para a realização das atividades pedagógicas das suas Unidades de Ensino, incluindo dos cursos do Ensino Profissional;
- Considerando que o Município apoia a realização de atividades pelas Escolas do Concelho mas que não tem qualquer responsabilidade na área pedagógica, não devendo por isso sobrepor-se à EBS de Velas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar, excecionalmente, a EBS de Velas com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor, no dia e horário solicitado.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 15 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

A Escola Básica e Secundária de Velas solicitou por ofício referência 2016_004933, datado de 10 de novembro do corrente ano, a colaboração do Município no transporte de 22 pessoas da turma do curso PROFIJ II -Tipo II – Operador de Jardinagem, para uma visita de estudo ao Parque das Sete Fontes em Rosais, no dia 02 de dezembro, com saída da EBS de Velas pelas 09h00 e regresso pelas 12h30.

- Considerando a importância de apoiarmos estas iniciativas, por forma a promover a sociabilidade, proporcionando momentos lúdicos e culturais aos alunos;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando que o transporte solicitado é de âmbito pedagógico, enquadrando-se nas competências da EBS de Velas, sobre a qual recai a responsabilidade de disponibilizar os transportes necessários para a realização das atividades pedagógicas das suas Unidades de Ensino, incluindo dos cursos do Ensino Profissional;
- Considerando que o Município apoia a realização de atividades pelas Escolas do Concelho mas que não tem qualquer responsabilidade na área pedagógica, não devendo por isso sobrepor-se à EBS de Velas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar, exceionalmente, a EBS de Velas com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor, no dia e horário solicitado.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 17 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

ANEXO XII

DOC. N.º 3 /PAT

AUTO DE ABATE

Autorizado o abate por Deliberação em Reunião da Câmara Municipal e/ou Assembleia Municipal em:

DATA	
MES	DIA
11	28

TIPO DE ABATE

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| ☐ | 01 - Alienação a título oneroso; |
| ☐ | 02 - Alienação a título gratuito; |
| ☐ | 03 - Furto/roubo; |
| ☒ | 04 - Destruição ou demolição; |
| ☐ | 05 - Transferência, troca ou permuta; |
| ☐ | 06 - Devoluções ou reversão; |
| ☐ | 07 - Sinistro e incêndio; |
| ☐ | 08 - Outros |

ANEXO XIII

Aos 27 dias do mês de Outubro do ano 2016, procedeu-se ao abate do(s) seguinte(s) bem(s):

NÚMERO DE INVENTÁRIO						DESCRIÇÃO
		1	4	8	2	Berbequim de bancada
		1	4	8	9	Bancada em metal c/ 2 gavetas, 4 pés e 1 torno, 1000x1500 mm
		1	4	9	3	Bancada em madeira c/ 1 prateleira, 4 pés 460x2000 mm
		1	4	9	5	Bancada em madeira 830x3400 mm
		1	5	1	6	Estanteria c/ 2 módulos e 6 prateleiras c/ estrutura metálica
		1	5	2	2	Caixa de ferramentas
		1	5	2	3	Caixa de chaves de caçonetras metálica
		1	5	2	6	Caixa de chaves gigantes
		1	5	3	5	Armário em madeira c/ 2 prateleiras e 4 pés, 700x600x690 mm
		2	1	7	0	Rebitadeira

RESPONSÁVEL(EIS) PELA VERIFICAÇÃO DO ABATE FÍSICO

SECTOR		ASSINATURA:	
Oficinas Armazém			
ÁREA DO PATRIMÔNIO		6 de Janeiro de 14.12.2016  	
		DATA ANO MES DIA 2016 10 27	

Telef. (295) 412214 / (295) 412 167 Fax (295) 412 351
Website - <http://cm-velas.azoresdigital.pt>
E-mail - patrimonio@cm-velas@mail.telepac.pt
NIF 512 075 506

Handwritten document from the Gabinete do Presidente, dated 03/11/2006, with a signature and a stamp.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS

DOC. N.º 4/PAT

AUTO DE ABATE

Autorizado o abate por Deliberação em Reunião da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em:

DATA		
ANO	MES	DIA
2016	11	28

TIPO DE ABATE

- ☐ 01 - Alienação a título oneroso;
☐ 02 - Alienação a título gratuito;
☐ 03 - Furto/roubo;
☐ 04 - Destruição ou demolição;
☐ 05 - Transferência, troca ou permuta;
☐ 06 - Devoluções ou reversão;
☐ 07 - Sinistro e incêndio;
☒ 08 - Outros (Duplicação de Artigo Matricial no Serviço de Finanças)

ANEXO XIV

Aos 14 dias do mês de Novembro do ano 2016, procedeu-se ao abate do(s) seguinte(s) bem(s):

NÚMERO DE INVENTÁRIO	DESCRIÇÃO
0864	Lote de terreno para Construção - Lote n.º II - Varanda - Avenida do Livramento - Velas

RESPONSÁVEL(EIS) PELA VERIFICAÇÃO DO ABATE FÍSICO

SECTOR	ASSINATURA:
Presidente	
ÁREA DO PATRIMÓNIO	

Telef. (295) 412214 / (295) 412 167 Fax (295) 412 351
Website - <http://cm-velas.azoresdigital.pt>
E-mail - patrimonio.m.velas@mail.telepac.pt
NIF 512 075 506

CABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO 14/11/2016

Rui Costa